

# UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO DEPARTAMENTO DE PESCA E AQUICULTURA - DEPAQ

# EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NORMAS DA CONSULTA AO CARGO DE DIRETOR E SUBSTITUTO EVENTUAL DO DEPARTAMENTO DE PESCA E AQUICULTURA - UFRPE

A Comissão designada pelo Conselho Técnico Administrativo do Departamento de Pesca e Aquicultura da Universidade Federal Rural de Pernambuco, conforme Portaria nº 07/2015, constituída pelos Professores Maria do Carmo Figueredo Soares (Presidente) Maria Raquel Moura Coimbra (titular) José Carlos Nascimento de Barros (titular) e William Severi (suplente); pelos Servidores Técnicos-administrativos Lindinalva Silva de Oliveira (titular) e Manoel Gonçalves da Silva (suplente) e pelos discentes Robson Farias Jatobá (titular) e Isabela Maria da Silva Araújo (suplente) comunica à comunidade do Departamento de Pesca e Aquicultura, que no período de 19 a 26 de novembro, estarão abertas as inscrições para os cargos de Diretor e de seu substituto eventual do DEPAq, para o Quadriênio 2016/2020, devendo a consulta realizar-se em 10 de dezembro de 2015, obedecendo às Normas da Consulta, baseadas na resolução Nº 294/2008 do Conselho Universitário da UFRPE.

#### **NORMAS DA CONSULTA**

#### I- Da organização da Consulta:

**Art. 1º -** A Organização será de responsabilidade da Comissão de Consulta, a qual será composta de cinco membros, sendo três docentes (titulares) e um suplente, um técnico-administrativo (titular e suplente) e um discente do Curso de Graduação em Engenharia de Pesca ou de Pós-Graduação em Recursos Pesqueiros e Aquicultura do DEPAq (titular e suplente), a qual terá amplos poderes no que concerne à consulta.

#### **II-** Das Inscrições e dos Candidatos:

- **Art 2º** As inscrições, que ficarão sob a responsabilidade da Comissão, serão efetivadas na Secretaria do DEPAq, mediante o preenchimento de formulário próprio pelos candidatos, no período de **19 a 26 de novembro de 2015**, no horário das 09:00 às 12:00 horas e 14:00 as 17:00h
- Art 3º Só serão aceitas Inscrições para Diretor do Departamento Acadêmico, quando acompanhadas do nome do seu substituto eventual respectivo.
- **Art. 4º -** Poderão candidatar-se Docentes efetivos da UFRPE, que atendam ao regime de 40 horas semanais com Dedicação Exclusiva ou em regime de trabalho de 40 horas semanais e que, em qualquer hipótese, possuam o título de Doutor e sejam lotados

no DEPAq, conforme o Art. 9 da Resolução 294/2008 do Conselho Universitário da UFRPE.

**Parágrafo único.** A solicitação de inscrição das chapas, implica no conhecimento e, portanto na concordância das normas da consulta.

#### **III-** Da Comissão de Consulta:

#### Art. 5º - Compete à Comissão de Consulta:

- 1. Zelar pelo cumprimento das normas que regerão a consulta:
- 2. Oficializar as inscrições dos candidatos;
- 3. Regulamentar e coordenar debates entre os candidatos;
- 4. Definir e organizar as seções de consulta;
- 5. Providenciar a confecção das cédulas e listas dos eleitores;
- 6. Decidir sobre impugnação de candidatos, urnas e votos;
- 7. Coordenar a apuração e divulgação dos resultados.

#### **IV**- Dos Eleitores;

- **Art.** 6º Poderão votar na consulta todos os alunos regularmente matriculados nos Cursos de Graduação e Pós-Graduação, vinculados ao Departamento de Pesca e Aquicultura e todos os docentes e técnicos-administrativos lotados neste departamento.
- **Art. 7º -** O eleitor será identificado mediante a apresentação de documento de identificação no qual conste foto e assinatura. Além do que, o eleitor deverá assinar na ocasião da votação a lista apresentada pela Comissão.

#### V- Da eleição;

- **Art. 8º** Em caso de mais de uma candidatura, ou mesmo em face de candidatura única, a Comissão de consulta organizará um debate público, com os candidatos inscritos, para que os mesmos apresentem suas propostas. Este debate será realizado em **03 de dezembro, às 15h00**, no auditório do Departamento de Pesca e Aquicultura.
- Art. 9º A Consulta será realizada no em 10 de novembro, no horário das 9:00 as 17:00h, na recepção do prédio do Departamento de Pesca e Aquicultura (para os docentes, técnicos-administrativos e discentes de Pós Graduação) e na recepção do Centro de Ensino de Graduação CEGOE (para os discentes da graduação), onde serão instaladas, as duas urnas destinadas ao depósito dos votos.
- §1°- A seção contará com listagem com os nomes dos eleitores, obedecendo ao disposto no Art. 7º da presente Norma.
- $\S2^{\circ}$  Para melhor esclarecimento dos leitores, será afixada no local de votação a relação dos candidatos inscritos, onde deverá ser enfatizado que o voto é vinculado para Diretor e Substituto Eventual, respectivamente.

- §3º O Secretário da Mesa deverá apresentar Ata relatando todas as ocorrências do Processo de votação.
- § 4º Em caso de substituição de componentes da mesa, deverá constar em Ata a assinatura dos substitutos.
  - §5º Cada chapa concorrente terá direito a um fiscal presente na seção.
- **Art. 10 -** A votação será realizada em cédula única, diferenciada pela cor, para cada segmento da comunidade, as quais serão rubricadas pelos responsáveis do processo de consulta.

### VI - Da Apuração e dos Resultados Finais

- **Art. 11 -** Após expirar o prazo de votação e o recolhimento da urna, a apuração ocorrerá imediatamente no auditório do Departamento de Pesca e Aquicultura, efetivada sob a Presidência da Comissão de Consulta, podendo ser acompanhada pelos Fiscais, em seção pública, e obedecendo às seguintes etapas:
  - 1. Coordenar a apuração e divulgação dos resultados.
  - 2. Leitura da Ata e Verificação do número de votantes;
  - 3. Abertura das urnas e contagem do número total de cédulas;
  - 4. Verificação do número de cédulas válidas e do número de votantes:
  - 5. Contagem do número de votos para cada chapa inscrita, bem como, do número total de votos em branco e nulos.

**Parágrafo Único**. Em caso de empate de votos entre duas Candidaturas, será declarado vencedor aquele que tiver mais tempo de vínculo na UFRPE.

- Art. 12 Serão considerados nulos os votos cujas cédulas:
  - 1. Não estiverem devidamente rubricadas pelos mesários;
  - 2. Apresentarem quaisquer rasuras;
  - 3. Apresentarem votos em mais de uma chapa
- **Art. 13 -** A proclamação dos resultados finais será realizada tendo em vista a universalidade dos votos.

**Parágrafo Único.** A chapa vencedora será aquela que obtiver a maioria simples dos votos apurados.

- **Art. 14 -** Os pedidos de impugnação deverão ser encaminhados à mesa durante a votação e os recursos à comissão de Consulta, em um prazo máximo de 1 (um) dia útil após a apuração final.
- Art.15 A Comissão de Consulta encaminhará o processo administrativo relativo à consulta, com seu relatório final, ao Presidente do CTA do Departamento, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a apuração final, a fim de que o referido CTA possa elaborar a Lista Tríplice a ser por ele encaminhada à Magnífica Reitora, nos termos da letra "g" do Art. 53 do Regimento Geral da UFRPE, com recomendação expressa de que o resultado seja respeitado.

**Parágrafo Único.** Integrarão a lista Tríplice, respectivamente para Diretor e Substituto Eventual os candidatos da chapa vencedora e mais dois nomes que atendam aos requisitos constantes no art. 4° desta norma, indicados pela chapa vencedora.

**Art. 16-** Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão de consulta.

Comissão responsável pela formulação desta norma aprovada pelo CTA do Departamento de Pesca e Aquicultura.

Prof<sup>a</sup>. Maria do Carmo Figueredo Soares (Presidente)

Prof<sup>a</sup>. Maria Raquel Moura Coimbra (titular)

Prof. José Carlos Nascimento de Barros (titular)

Prof. William Severi (suplente)

Servidor Técnico-administrativo Lindinalva Silva de Oliveira (titular)

Servidor Técnico-administrativo Manoel Gonçalves da Silva (suplente)

Discente Robson Farias Jatobá (titular)

Discente Isabela Maria da Silva Araújo (suplente)

Recife, 3 de novembro de 2015

CALENDÁRIO DE CONSULTA, À COMUNIDADE DO DEPARTAMENTO DE PESCA E AQUICULTURA PARA ESCOLHA DO DIRETOR E SUBSTITUTO EVENTUAL - BIÊNIO 2016/2018.

DATA	ETAPA
03 a 18 de novembro	DIVULGAÇÃO DA CONSULTA.
19 a 26 de novembro	INSCRIÇÃO DE CHAPAS.
27 de novembro	HOMOLOGAÇÃO DAS INCRIÇÕES APÓS ANÁLISE E JULGAMENTO DAS FICHAS DE INSCRIÇÂO.
03 de dezembro	APRESENTAÇÃO DAS CHAPAS E DEBATE
10 de dezembro	REALIZAÇÃO DA CONSULTA, APURAÇÃO DOS RESULTADOS E IMPUGNAÇÕES.
11 de dezembro	ÚLTIMO DIA PARA PEDIDO DE RECURSOS
14 de dezembro	HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

Recife, 3 de novembro de 2015

ANEXO 1.

# ANEXO 2.

# FICHA DE INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS AOS CARGOS DE DIRETOR E SUBSTITUTO EVENTUAL DO DEPARTAMENTO DE PESCA E AQUICULTURA DA UFRPE - BIÊNIO 2016/2018

	dato a Diretor:	
	de lotação:	_
Ramal de conta	to:e-mail:	
Regime de traba	alho:	
Nome do candid	dato a Substituto Eventual:	
Endereço:		
	le lotação:	
Ramal de conta	to:e-mail:	
Regime de traba	alho:	
Data da inscriçã	ăo:	
Assinatura do c	andidato a Diretor:	
Assinatura do c	andidato a Substituto Eventual:	
Homologaç	ção da Comissão de Consulta: ( ) Deferido ( ) Indeferido	
Assinaturas:	Prof <sup>a</sup> . Maria do Carmo Figueredo Soares	
	Prof <sup>a</sup> . Maria Raquel Moura Coimbra	
	Prof. José Carlos Nascimento de Barros	
	Técnica-administrativa Lindinalva Silva de Oliveira	
	Discente Robson Farias Jatobá	